RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 914.276 CEARÁ

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral Federal

RECDO.(A/S) :FABRÍCIO VIEIRA OLEGÁRIO REPRESENTADO POR

FRANCYLENE VIEIRA OLEGÁRIO

ADV.(A/S) :VICTOR DE ALCÂNTARA CRUZ E OUTRO(A/S)

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (ARE 870.947-RG - Tema 810).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente